



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

A T O D A M E S A Nº 01/88

25 de Janeiro de 1.988.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e considerando os termos da Resolução nº 01, de 15 de março de 1.983, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1.975, com modificações dada pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1.979, observado a Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1.985;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, a partir do dia primeiro de janeiro do exercício em curso, corresponderá a importância total de Cz\$ 51.282,00 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e dois - cruzados), ficando desdobrado da seguinte forma:

- 1.) PARTE FIXA: no valor de Cz\$ 4.143,00 (quatro mil, cento e quarenta e três cruzados);
- 2.) PARTE VARIÁVEL: no valor de Cz\$ 46.128,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e oito cruzados), e;
- 3.) SESSÕES EXTRAORDINÁRIA: no valor de Cz\$ 1.011,00 (hum mil, onze cruzados).

Artigo 2º - O valor da parte variável, compreendendo a duas sessões ordinárias e o valor das sessões extraordinárias a quatro, por mês.

Artigo 3º - Será remunerado no máximo uma sessão por dia e quatro extraordinárias por mês.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 25 de Janeiro de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

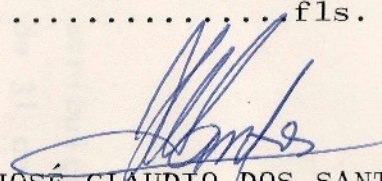
ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

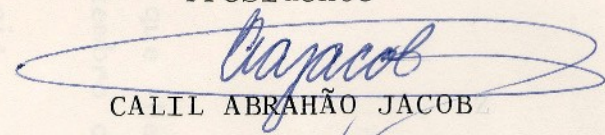
DE

DE 19

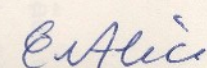
..... fls. 02.


JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS

Presidente


CALIL ABRAHÃO JACOB

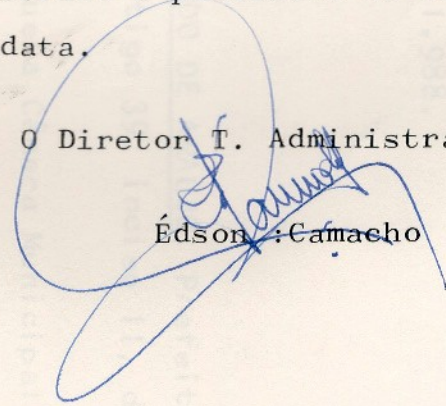
1º Secretário


EDIVALDO JOSÉ DE ALICE

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara
Municipal, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo


Edson Camacho